



## Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

### CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 121 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Altera o Regimento Interno do Conselho Nacional de Assistência Social, aprovado pela Resolução CNAS nº 6, de 9 de fevereiro de 2011.

O **PLENÁRIO DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS**, em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de setembro de 2023, no uso das competências que lhe confere o art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, e considerando o disposto no art. 8º, da Resolução CNAS nº 6, de 9 de fevereiro de 2011 - Regimento Interno,

#### RESOLVE:

**Art 1º** Alterar o art. 14 do Regimento Interno do Conselho Nacional de Assistência Social, aprovado pela Resolução CNAS nº 6, de 9 de fevereiro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 14. O CNAS solicitará, sempre que necessário, a presença de representante da Consultoria Jurídica do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome durante as reuniões.*

*Parágrafo único. As resoluções de caráter normativo serão submetidas à apreciação da CONJUR/MDS antes da aprovação do pleno do CNAS.*

*.....” (NR)*

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARGARETH ALVES DALLARUVERA**

Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social